



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 030 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DO PROJETO DE LEI Nº 029 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 029/2021 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a dação em pagamento de terreno urbano do Município de Corbélia.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Corbélia a firmar dação em pagamento de imóvel para quitação de transação judicial por desapropriação realizada nos autos 0000780-37.2013.8.16.0074 em favor de Orlandina Turcatto, portadora da CI RG nº 4.994.573-6/SESP-PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 141.473.009-87.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Corbélia objeto da dação em pagamento conta com as seguintes características:

Lote de terras urbano nº 14-A (equipamentos comunitários), oriundo da divisão do lote de terras urbano nº 14, da **Quadra nº 18**, da planta do loteamento denominado “**Jardim Juliana**”, situado na Rua Ilma de Almeida e Rua Gentila Furnaletto, nesta cidade e comarca de Corbélia-PR, contendo **área de 267,94m²**, sem benfeitorias, e com os limites e confrontações seguintes: ao Norte, por uma linha seca e reta, medindo 29,03 metros confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13; ao Leste, por uma linha seca e reta, medindo 10,00 metros confronta com a rua Ilma de Almeida; ao Sul, por uma linha seca e reta, medindo 25,96 metros confronta com o lote urbano nº 14-B; ao Oeste, por uma linha seca e reta, medindo 10,00 metros confronta com a rua Gentila Furnaletto, conforme objeto da **Matrícula nº 31.047** do Ofício de Registro de Imóveis de Corbélia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 05/12/2022 – 39ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 06/12/2022 – 9ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

PAULO ZAQUETTE

Presidente

FRANCISCO ROSSONI NETO

1º Secretário

Este Autógrafo sob nº 030/2021, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.